

FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A.

CNPJ/ME nº 79.430.682/0001-22

NIRE 413.00090.26-2

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

ATA DA 12ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2022

Data, Horário e Local: Em 10 de agosto de 2022, às 10:00h, reuniu-se de forma híbrida a totalidade do Conselho de Administração da Farmácia e Drogaria Nissei S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua XV de novembro, 123, Centro, CEP 80.020-310.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação prévia em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.

Mesa: Os trabalhos foram presididos por Sergio Maeoka e secretariados por Alexandre Maeoka.

Ordem do dia:

- (i) Reeleição dos membros da Diretoria da Companhia.

Deliberações: Instalada a reunião, após a discussão da matéria da ordem do dia, os Conselheiros presentes, sem quaisquer restrições, deliberaram, por unanimidade:

- (i) Aprovar a reeleição das pessoas a seguir indicadas para comporem a Diretoria da Companhia, todos para um mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias:
 - a. **Alexandre Maeoka**, brasileiro, empreendedor, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 08 de novembro de 1984, natural de Curitiba/PR, portador do documento de identidade RG nº 7.767.727-5 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 041.933.849-31, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, na Rua Paulo Gorski, 1175, apartamento 802, Mossungê, CEP 81.210-220, no cargo de Diretor-Presidente; e
 - b. **André Lissner**, brasileiro, administrador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do documento de identidade RG nº 22.833.705-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 130.331.008-21, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, na Rua João Coraiola, 257, Santo Inácio, CEP 82.010-230, para os cargos de Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores.

Os Diretores ora reeleitos, presentes nesta Reunião, declaram para todos os fins e efeitos legais que atendem às condições de elegibilidade previstas nos artigos 146, "caput", e 147 da Lei nº 6.404/76, isto é, que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia, a fé pública ou a

propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, razão pela qual, tomam posse neste ato, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse e declaração de desimpedimento, Anexo I a presente ata e no livro de registro de atas da Reunião da Diretoria.

Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura desta ata, que, após lida e conferida, foi assinada por todos os presentes.

Curitiba, 10 de agosto de 2022

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

Sérgio Maeoka
Presidente

Alexandre Maeoka
Secretário

Patrícia Maeoka Aisengart Accioly
Conselheira

Fabio Malina Losso
Conselheiro

Antenor de Souza Mello Camargo
Filho
Conselheiro